



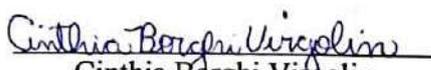
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)"

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Ata da Audiência Pública realizada em 15 de Maio de 2024, às 19h00, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Maria Angela Leandre Borghi, 121, sobre a Lei nº 14.399 de 08/07/2022 – Política Nacional de Fomento à Cultura Aldir Blanc – PNAB. Pauta: PAAR – Plano de Anual de Aplicação dos Recursos em Elisiário/SP. Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2024, reuniram-se no CRAS - representantes da Administração Municipal e trabalhadores da cultura da cidade e Sociedade Civil para construção conjunta do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos – referentes ao repasse da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, documento deverá ser inserido pelo município na Plataforma TransfereGov para correta implementação da referida Lei. A reunião foi aberta pelo senhor prefeito Cássio Roberto Bertelli que agradeceu a participação de todos e reiterou a importância da construção democrática das políticas públicas da cultura, passou a palavra para a Sra. Cinthia Borghi Virgolin, responsável pela área da cultura no município, que iniciou a pauta da Audiência informando que os recursos da PNAB já haviam sido depositados pelo Ministério da Cultura na conta do município, no valor total de R\$ 42.711,66 e procedeu explicando as formas de possíveis de execução dos recursos. Após debates de todos os presentes a aplicação ficou definida da seguinte forma, aprovada por unanimidade: Custos de Operacionalização no valor de R\$ 2.130,00 para contratação de Parecerista; Execução Direta da Prefeitura no valor de R\$ 20.000,00 destinados ao Apoio da Tradicional Festa da Cultura Popular. Para Fomento a Projetos Artísticos foi destinado o valor de R\$ 20.581,66 para apoio a iniciativas das seguintes linguagens artísticas – Música, Teatro, Dança e Artesanato. Foram definidos para a referida Chamada Pública, o apoio a 3 (três) projetos no valor de R\$ 6.860,00, sendo que pelo menos 2 (dois) dos selecionados deverão ofertar atividades a serem realizadas em comunidades periféricas. Os presentes decidiram por unanimidade que cada proponente poderá enviar somente 1 (um) projeto. Também foram definidas as ações afirmativas, concedendo à pontuação obtida na nota final, acréscimo de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, em uma ou mais das situações: **a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) negro (preto e pardo) ou indígenas; **b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero, pessoa não binária e **c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência, além da cota destinada a pessoas negras e indígenas. A palavra foi aberta novamente a todos que não manifestaram mais demandas. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e esta ata redigida por mim Cinthia Borghi Virgolin, e acompanhada da Lista de Presença desta Audiência Pública.

  
Cinthia Borghi Virgolin